



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 884 - 16 de Outubro de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº 4.062 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADES DOS CONCURSOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, HOMOLOGADOS NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELA UNIÃO, EIS O ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispôs sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus que objetivam a proteção da coletividade por meio de restrições, tais como isolamento e quarentena;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.990 de 13 de abril de 2020 que decreta o estado de Calamidade Pública no Município de Cachoeiras de Macacu em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus, bem como determina a suspensão das aulas da rede municipal por período indeterminado, conforme recomendação das autoridades de Saúde, como medida preventiva para enfrentamento a propagação e contágio;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece a suspensão dos prazos de validades

dos concursos públicos homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

DECRETA:

Art.1º- Ficam suspensos os prazos de validade dos Concursos Públicos nº 01/2016 realizado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Organizacional - IBDO, para provimento de vagas para cargos na área de educação, homologado pelo Decreto nº 3.441, de 20 de outubro de 2016 e prorrogado pelo Decreto nº 3.837, de 20 de outubro de 2018; e nº001/RJ - 2016 realizado pela Fundação de Apoio ao Ensino e Pesquisa da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (FAEPOL), para provimento de vagas para cargos de Guarda Civil Municipal, homologado pelo Decreto nº 3.873, de 14 de dezembro de 2018, a contar de 20 de março de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Parágrafo Único - Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2020.

GABINETE DO PEFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 28.680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RESOLUÇÃO 004/ 2020 - CMS/CM

DATA: 15 de abril de 2020
Por: Conselho Municipal de Saúde

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, no uso de sua competência conferida pela Lei Municipal nº 1.477 de 28 de Agosto de 2003; e Regimento Interno, Resolução Nº 213 de 07 de novembro de 2011, deste Conselho, e considerando a realização da VI CONFERÊNCIA EM 2019 que não elegeu em plenária os NOVOS MEMBROS do Conselho do Município de Saúde de Cachoeiras de Macacu do Rio de Janeiro (CMS/CM/RJ) para totalizar 12 (doze) entidades titulares e 12 (doze) entidades suplentes.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiro Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu do Rio de Janeiro (CMS/CM/RJ) para o quadriênio de 2019/2023, os representantes abaixo relacionados, membros titulares e suplente das Instituições, eleitos na Plenária Eleitoral Complementar para suprir vacância, realizada em 15 de abril de 2020, de acordo com o Edital de convocação publicado em Diário Oficial do município na edição nº 849 de 06/03/2020:

Instituições Representantes de Profissional de Saúde

Titular: SINDMED

Titular: Cesar José Barros Costa - Suplente: Cesar Roberto da Silva Costa

Suplente: Sindicato de Agente Comunitário de Saúde

Titular: Márcia Augusta Trannin - Suplente: Carla Greice Tavares

Instituições Representante dos Usuários

Titular: Associação Comercial e Empresarial de Cachoeiras de Macacu -

Titular: Sr. Mario Jardson Palma da Silva; - Suplente: Sr. Paulo Cesar dos Santos Souza.

Parágrafo I- Em caso de alteração de algum de seus componentes, a substituição ocorrerá automaticamente pelo seu sucessor.

Parágrafo II- O Conselho deverá convocar uma eleição complementar para suprir vacância das vagas ainda em aberto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 15/04/2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 15/04/2020

Presidente do CMS
Sr. Mário Jardson Palma da Silva

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 032/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando as Avaliações de Desempenho e os pareceres emitidos pela Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;

Considerando que das avaliações supra o(a) servidor(a) obteve a pontuação desejável para efetivação no cargo;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado da avaliação da Comissão Temporária de Avaliação e Desempenho, que aprova a Servidora a seguir relacionada, no Estágio Probatório a que esta submetida desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo;

2. CONCEDER estabilidade funcional a servidora aprovada em seu respectivo estágio probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROC. ADM.
Renata Barcelos Passos	722	Gestor de Recursos Humanos	0532/2020

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de Outubro de 2020.

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:

SUS Ministério da Saúde BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 179 - 16 de Outubro de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº884

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 Proc. Adm. Nº 2576/2020

DATA DE ABERTURA: 28 de outubro de 2020.

HORÁRIO: 11:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS) dos patrimônios públicos do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (três) resmas de papel A4 e portando o carimbo do CNPJ da empresa, autorização para retirada do edital, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 16 de outubro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 028/2020 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
ZANI TARDEN

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à Rua 03 (São João Batista), nº 110, Lote 09 – Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu.
Valor Total: R\$ 3000,00 (Três mil reais)
Prazo de Locação: 06 (seis) meses
Forma de Pagamento: Mensal.
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: nº 084//2018

Cachoeiras de Macacu, 20 de setembro de 2020.

HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES
Gestor do FMHIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03/2020 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018.

PARTES: AMAE-CM

X

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato nº 06/2018 referente à varrição de vias e praças públicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 648.385,47 (Seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 977/2018.

Cachoeiras de Macacu, 11 de setembro de 2020.

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -
PORTARIA Nº 0092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 04/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019.

PARTES: AMAE-CM

X

M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato nº 04/2019 referente à locação de caminhões.

VALOR GLOBAL: R\$ 539.520,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 1304/2019.

Cachoeiras de Macacu, 15 de setembro de 2020.

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -
PORTARIA Nº 0092/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 027/2020 SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X

HILTON MARQUES PEREIRA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à Rua João Pereira da Silva Neto, 312 - Japuiba - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: nº 017//2017

Cachoeiras de Macacu, 19 de setembro de 2020..

HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES
Gestor do FMHIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 029/2020 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X

JOSÉ CARLOS SANTANA NEVESS

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à Rua 08, Lote 23, Quadra 12 - Japuiba - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: nº 084//2018

Cachoeiras de Macacu, 11 de setembro de 2020.

HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES
Gestor do FMHIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 009/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRAS DE
MACACU/RJ.

X
CAMPEÃO ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de pilhas, materiais descartáveis e de limpeza em geral, através de ata de registro de preços, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, pelo período de 6 (seis) meses .

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Forma de Pagamento: De acordo com pedido de fornecimento.

Valor Total: R\$ 154.412,10 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Proc. Adm. nº 2575/2020.

Fiscal de contrato: Mateus Bollorini Caetano - matrícula nº 71678

Cachoeiras de Macacu, 09 de setembro de 2020

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº002/2020**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

X
K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet sendo 01(um) Link IP 40 Mbps Up/ 20 Mbps Down para o Fundo Municipal de Meio Ambiente; 01(um) Link IP 20 Mbps Up/ 20Mbps Down para a Secretaria Municipal do Ambiente e 01(um) Link 20 Mbps Up/ 20 Mbps Down para o Horto Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00(sete mil setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II c/c Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/99 e suas alterações posteriores.
PROC. ADM. Nº. 036/2019.

Publicação omitida no D.O nº 874 de 07/08/2020.

Cachoeiras de Macacu, 01/07/2020.

INGRID LEMOS LACZYNSKI
Gestora

**ESTEVE EM UM LOCAL DE
TRANSMISSÃO DA DOENÇA?
SENTIU-SE MAL ?
PODE SER MALÁRIA.**

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas
de higiene para reduzir o risco
aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você
necessita de internação ou
exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



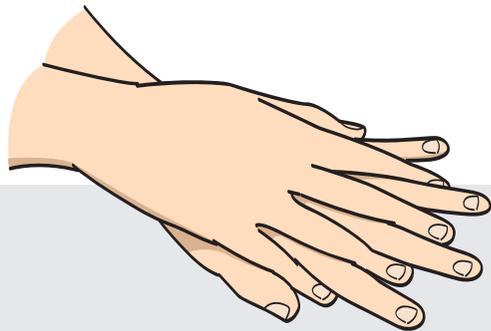
Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

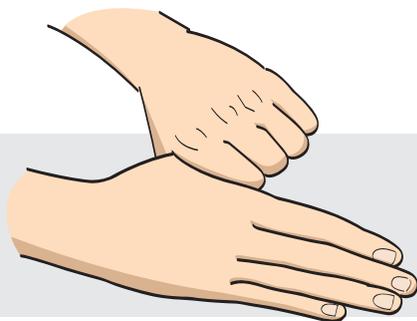
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



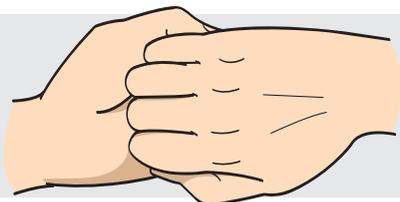
1

Dorso e laterais das mãos
e entre os dedos



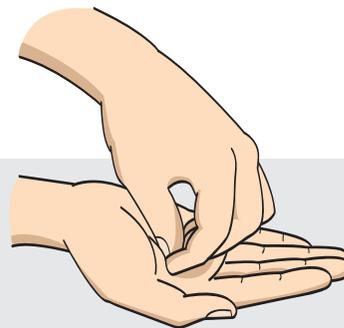
2

Polegares



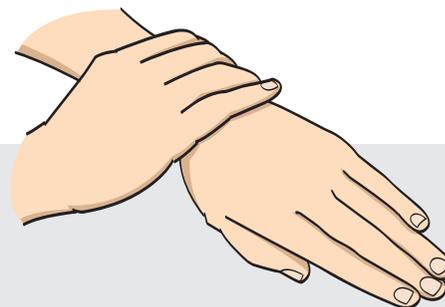
3

Unhas



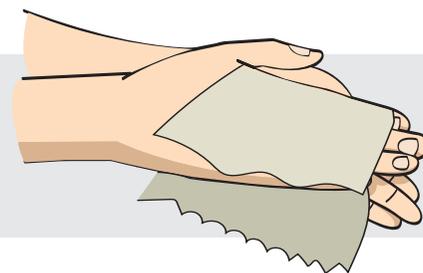
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com
papel toalha e use-o para
fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos